



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220489

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 29.856.088/0001-20, com sede na R JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA, Nº 26, CENTRO, Piquet Carneiro-CE, CEP 63605-000, representada por FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.041221002.2.003 Manutenção e Gestão da Sec. Mun. De Administração e , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao Contrato nº 20220489, oriundo do processo de Inexigibilidade de licitação nº 6/2022-013, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, VISANDO A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROTOCOLOS ELETRÔNICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.**

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, o devido aditivo pauta-se na necessidade de prorrogar o prazo de vigência do supracitado contrato, pois este tem seu prazo encerrado no dia 31 de dezembro de 2022, devendo assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, haja vista que o devido objeto trata-se de locação de software que visa a gestão e controle operacional de processos administrativos, sendo de extrema importância para a continuidade dos serviços realizados na Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, inciso IV, que se enquadram ao caso em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2023. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 30 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA
CNPJ 29.856.088/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____